

PROJETO DE LEI Nº 15/2022

**Dispõe sobre a alteração da Lei n.
1475/2022.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador **Neylson Borges Da Silva**, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revogados os parágrafos 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal n. 1475/2022.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de Abril de 2022.


Nivaldo Borges Pontes
Presidente

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
POR:	<u>6x0/seis votos a zero</u>	
	EM <u>11/04/22</u>	
		
PRESIDENTE		